

### O QUE É?

**Devassa da vida privada** é o crime praticado por quem, sem consentimento e precisamente com a intenção de devassar a vida privada de outrem, designadamente a intimidade da vida familiar ou sexual:

- registar ou divulgar conversas telefónicas, *e-mails*, faturação detalhada ou imagens de pessoas, objetos ou espaços íntimos;
- observar ou escutar às escondidas pessoas que se encontrem em lugar privado; ou,
- divulgar factos relativos à vida privada ou a doença grave de outra pessoa.

**Gravações e fotografias ilícitas** é o crime praticado por quem:

- sem consentimento, gravar, utilizar ou permitir que se utilizem palavras proferidas por outra pessoa e não destinadas ao público; ou,
- contra vontade, fotografar ou filmar outra pessoa ou utilizar ou permitir que se utilizem fotografias ou filmes, mesmo que licitamente obtidos.

Enquanto no crime de devassa da vida privada se pretende proteger o **direito à reserva da vida privada**, no crime de gravações e fotografias ilícitas salvaguarda-se o **direito à imagem**.

São crimes cujo início do procedimento criminal depende da apresentação de queixa por parte da vítima.

### QUEM É A VÍTIMA?

Qualquer pessoa pode ser vítima destes crimes. Os direitos à imagem e à reserva da vida privada são reconhecidos a todas as pessoas, independentemente de se tratarem ou não de figuras públicas.

Um cuidado básico para minimizar o risco de vitimação é a escolha criteriosa das pessoas com quem se partilha informações e/ou imagens do foro privado/íntimo. Atualmente, um fator que aumenta o risco de vitimação por estes crimes, face ao uso cada vez mais generalizado e diversificado das redes sociais, é a divulgação nestes contextos de informações e/ou imagens privadas/íntimas, o que facilitará o acesso de terceiros a estes conteúdos e a sua posterior indevida utilização. Têm-se também revelado frequentes as situações em que, após o término de um relacionamento, um dos elementos divulga informações e/ou imagens privadas/íntimas do outro. Para informação adicional relativamente a estas matérias, sugerimos a consulta da folha informativa *Riscos nos Relacionamentos Online*, disponível em [www.apav.pt/folhasinformativas](http://www.apav.pt/folhasinformativas).

### QUAL O IMPACTO?

O impacto destes crimes é muito variável, podendo ser agravado ou atenuado por um conjunto de características relacionadas com o ato praticado e as circunstâncias em que ocorreu, com a própria vítima, designadamente a sua personalidade e situação pessoal

e familiar, e com a relação (se existir) com o/a autor/a do crime. A gravidade percebida pela vítima poderá também depender do universo de terceiros (familiares, amigos/as, colegas de escola ou de trabalho e público em geral) no âmbito do qual as informações relativas à vida privada ou as imagens são divulgadas.

A vítima pode, por isso, manifestar um **conjunto diversificado de sintomas e de consequências** decorrentes da experiência de vitimação, tais como:

- *Flashbacks*: depois de terem sido vítimas de um crime, algumas pessoas pensam constantemente no que aconteceu;
- Ansiedade: pode associar-se à maior dificuldade de concentração e ao aumento da irritabilidade;
- Dificuldade em dormir: muitas vítimas têm dificuldade em adormecer, devido a pensamentos recorrentes sobre o crime sofrido, podendo também sofrer pesadelos e insónias;
- Sentimento de culpa: é comum as vítimas sentirem-se culpadas pelo que aconteceu e questionarem as suas ações, de modo a evitarem que algo similar possa acontecer no futuro;
- Raiva: por vezes, as vítimas sentem raiva intensa e até ódio para com o/a autor/a do crime, o que pode despertar pensamentos de vingança;
- Medo: a vítima pode sentir receio de que o/a autor/a do crime persista na sua ação ou dos efeitos negativos que a divulgação de imagens ou informações relativas à sua vida privada poderão vir a ter (por exemplo, na sua reputação);
- Mudanças de humor: algumas vítimas podem experienciar alterações bruscas de humor;
- Perturbações de ordem física: por vezes, as reações psicológicas ao crime podem conduzir a perturbações de ordem física, como, por exemplo,

distúrbios na alimentação, dores no peito, tonturas, dores de cabeça, dores nas costas e no pescoço, problemas digestivos, entre outras;

• Reações das pessoas próximas: por vezes, as pessoas próximas da vítima podem culpá-la pelo que aconteceu ou demonstrar surpresa ou desagrado, face às imagens ou informações sobre a vítima divulgadas pelo/a autor/a do crime. As reações das pessoas mais próximas podem exacerbar os sentimentos de culpa e de vergonha sentidos pela vítima.

Ser vítima deste tipo de crimes pode, portanto, desencadear uma série de **reações físicas e comportamentais**, como as acima descritas. A experiência de vitimação pode despoletar uma combinação de emoções e pensamentos com os quais é, por vezes, difícil lidar. Mesmo que tais emoções e pensamentos sejam reações completamente normais, a vítima pode sentir que está a perder o controlo. É importante lembrar que, na maioria das situações, com o tempo, a vítima irá gradualmente voltar a adquirir um sentimento de controlo sobre a sua vida.



## TESTEMUNHO

*«Quando abri o Facebook® e vi que ela tinha postado tudo aquilo, não queria acreditar. O meu mundo desabou, naquele momento. Pensar que todos os meus familiares, amigos e colegas de trabalho iam ver aquelas fotos e saber aquelas coisas ... coisas tão privadas, tão íntimas ... e, de um momento para o outro, tudo ali exposto. Senti-me tão estúpido, tão culpado por ter partilhado tudo aquilo com alguém que, afinal, não merecia a minha confiança...»*

*«Alguns amigos agiram como se não se tivesse passado nada, outros falaram comigo sobre o assunto, para me tentarem ajudar, outros afastaram-se. Consegui que o Facebook® removesse parte das coisas, mas vivo permanentemente com medo de que tudo volte a acontecer...»*

## QUE APOIO ESTÁ DISPONÍVEL?

O **acesso a serviços de apoio à vítima** pode revelar-se essencial para ultrapassar ou, pelo menos, minimizar o impacto do crime. Muitas vezes, é difícil e perturbador falar sobre o crime, mas pode ser positivo para a vítima partilhar com um/a profissional a experiência de vitimação, incluindo os pensamentos e sentimentos precipitados pela situação vivida e seus efeitos. Para além disso, os/as profissionais (Técnicos/as de Apoio à Vítima) podem auxiliar a vítima a lidar com as diferentes necessidades - jurídicas, psicológicas, sociais, práticas, entre outras - resultantes do crime sofrido.

A vítima tem direito a beneficiar de serviços de apoio, antes, durante e após o processo-crime, podendo também recorrer a estes serviços ainda que não tenha denunciado o crime.

A APAV disponibiliza, de forma gratuita, confidencial, qualificada e humanizada, apoio emocional, acompanhamento psicológico, informação jurídica, encaminhamento social e auxílio em questões práticas a todas as pessoas que foram ou são vítimas de crime, suas famílias e amigos/as.

Poderá contactar a APAV:

- Pela Linha de Apoio à Vítima - 116 006 | chamada gratuita | dias úteis das 09h às 21h;
- Através de qualquer Gabinete de Apoio à Vítima da APAV (contactos em [https://apav.pt/apav\\_v3/index.php/pt/contactos](https://apav.pt/apav_v3/index.php/pt/contactos)).



### RECURSOS APAV

[www.apav.pt/folhasinformativas](http://www.apav.pt/folhasinformativas)  
[www.infovítimas.pt](http://www.infovítimas.pt)